



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## MENSAGEM N° 038/03

*Adoz*

Ibiúna, 06 de Junho de 2003.

### SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelênciia Projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a desapropriar amigavelmente um imóvel com a área de 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), situado no Bairro da Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna, SP, para a construção de uma quadra de futebol de salão coberta e dá outras providências"**.

É de conhecimento de Vossa Excelênciia que atualmente o Bairro da Vargem do Salto, é um bairro carente na área esportiva.

A construção da quadra de futebol de salão no referido bairro é uma velha reivindicação dos moradores do referido bairro.

Também é de conhecimento que esta administração está prosseguindo com uma das suas principais diretrizes, que é oferecer à população mais áreas de esportes e lazer. Exemplo maior demonstra a construção de muitas quadras esportivas e a construção do Estádio Municipal.

Temos a plena convicção que com a adoção da providência aqui proposta, resolveremos problema que ocorre no bairro da Vargem do Salto, no que diz respeito à área esportiva.

São estas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência, nos termos previstos no § 1º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município.**

*Secretaria Administrativa  
Recebido: 17/06/2003  
0:45 HS*

AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 CEP 18150-000



*SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei n.º 075/2003  
Recebido em 17 de 06 de 2003  
Prazo Vencido em 17 de 06 de 2003  
Recebido por*

*B.*

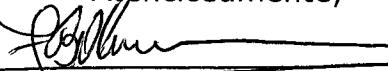


# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Sem mais para o momento renovamos a  
Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta  
consideração.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

*Ad 03*

**EXMO. SR.  
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA.**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

275/2003

**PROJETO DE LEI N° 038/03.**  
**DE 06 DE JUNHO DE 2003.**

**Autoriza o Poder Executivo a desapropriar amigavelmente um imóvel com a área de 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), situado no Bairro da Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna, SP, para a construção de uma quadra de futebol de salão coberta e dá outras providências.**

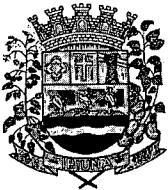


**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar amigavelmente um imóvel com a área de 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), situado no Bairro da Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna, SP, para a construção de uma quadra de futebol de salão coberta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O imóvel mencionado no artigo 1º desta Lei, possui as seguintes divisas e confrontações: "A referida área mede 30,00 m (trinta metros) de frente para a Rodovia Julio Dal Fabro; ao lado direito de quem olha de frente da Rodovia para a área, mede 40,00 m (quarenta metros), confrontando com Noeli Vieira da Silva e Ivani Vieira da Silva, ao lado esquerdo mede 40,00 m (quarenta metros), divisando por um muro, e confrontando com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e aos fundos mede 30,00 m (trinta metros), confrontando com Noeli Vieira da Silva e Ivani Vieira da Silva, assim fechando o perímetro da descrição, encerrando uma área de 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados)".



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

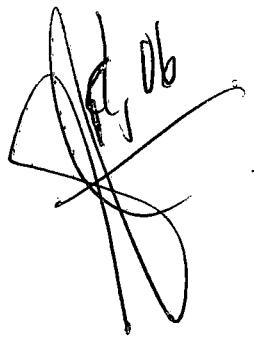
**ARTIGO 2º** - O Poder Executivo fica autorizado a despescer até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme média de avaliações com base no valor de mercado.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2003.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*

# MEMORIAL DESCRIPTIVO



**PROPRIETARIO . NOELI VIEIRA DA SILVA  
IVANI VIEIRA DA SILVA**

**LOCALIZACAO . BAIRRO DA VARGEM DO SALTO ESTANCIA  
TURISTICA DE IBIUNA SP.**

**AREA TOTAL . 1.200,00 M2.**

**DESCRICAO DA AREA :** A referida área mede 30,00 metros de frente para a RODOVIA JULIO DALL FABLO, ao lado direito de quem olha de frente da Rodovia para a área, mede 40,00 metros, confrontando com NOELI VIEIRA DA SILVA E IVANI VIEIRA DA SILVA, ao lado esquerdo mede 40,00 metros, divisando por um muro, e confrontando com A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA, e aos fundo mede 30,00 metros, confrontando com NOELI VIEIRA DA SILVA E IVANI VIEIRA DA SILVA, Assim fechando o perímetro da descrição, encerrando uma área de 1,200,00 m2.

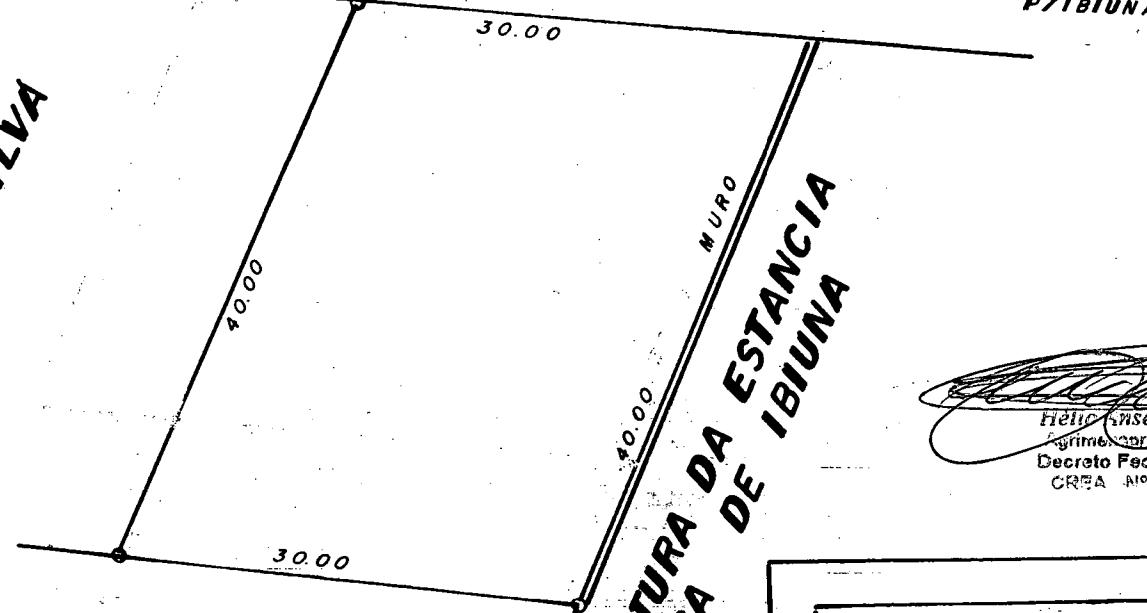
IBIUNA, 20 DE MAIO DE 2003.



Heitor Domingos  
CEGA 503 104/70

07  
PITAGUAPEVA  
NOELI VIEIRA DA SILVA  
IVANI VIEIRA DA SILVA

ROD. JULIO DALL FABLO



N. M

*Helio Inselmo Domingues*  
Engenheiro Técnico Industrial  
Decreto Federal Nº 90.922/85  
CREA - Nº 04503104070

NOELI VIEIRA DA SILVA  
IVANI VIEIRA DA SILVA

### PLANIMETRIA

PROPRIETÁRIO: NOELI VIEIRA DA SILVA  
IVANI VIEIRA DA SILVA

LOCAL: BAIRRO DA VARGEM DO SALTO  
IBIUNA-SP.

ESCALA: 1.500

DATA: 20.05.03

ÁREA: 1.200.00 M<sup>2</sup>

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**



**Local do imóvel: Bairro da Vargem do Salto, no município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo.**

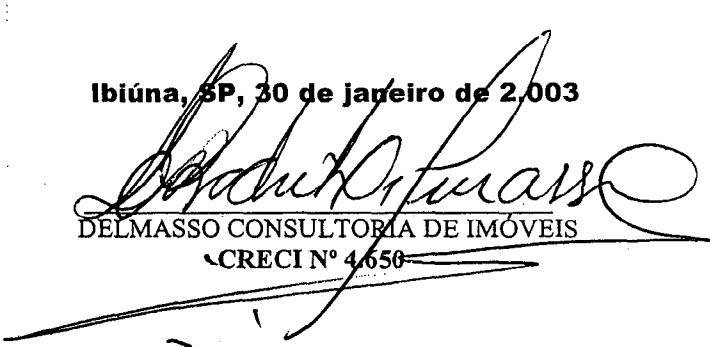
**Área do imóvel: 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados).**

**Proprietárias: NOELI VIEIRA DA SILVA e OUTRA.**

**Descrição do imóvel: "A referida área mede 30,00 m (trinta metros) de frente para a Rodovia Julio Dal Fabro; ao lado direito de quem olha de frente da Rodovia para a área, mede 40,00 m (quarenta metros), confrontando com Noeli Vieira da Silva e Ivani Vieira da Silva, ao lado esquerdo mede 40,00 m (quarenta metros), divisando por um muro, e confrontando com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e aos fundos mede 30,00 m (trinta metros), confrontando com Noeli Vieira da Silva e Ivani Vieira da Silva, assim fechando o perímetro da descrição, encerrando uma área de 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados)".**

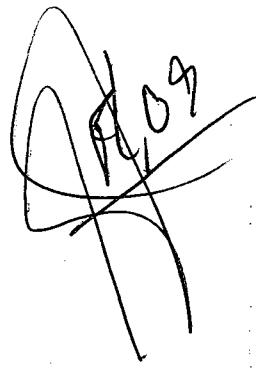
**AVALIAÇÃO: O presente imóvel é avaliado em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

Ibiúna, SP, 30 de janeiro de 2.003

  
DELMASSO CONSULTORIA DE IMÓVEIS

CRECI N° 4.650

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**



**Local do imóvel: Bairro da Vargem do Salto, no município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo.**

**Área do imóvel: 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados).**

**Proprietárias: NOELI VIEIRA DA SILVA e OUTRA.**

**Descrição do imóvel: "A referida área mede 30,00 metros de frente para a Rodovia Julio Dal Fabro; ao lado direito de quem olha de frente da Rodovia para a área, mede 40,00 metros, confrontando com Noeli Vieira da Silva e Ivani Vieira da Silva, ao lado esquerdo mede 40,00 metros, divisando por um muro, e confrontando com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e aos fundos mede 30,00 metros, confrontando com Noeli Vieira da Silva e Ivani Vieira da Silva, assim fechando o perímetro da descrição, encerrando uma área de 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados)".**

**AVALIAÇÃO: O presente imóvel é avaliado em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

**Ibiúna, SP, 29 de janeiro de 2.003**

  
MARIO JOSE FERNANDES  
CRECI N° 23.947

LAUDO DE AVALIAÇÃO

*10*

*Local do imóvel: Bairro da Vargem do Salto, no município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo.*

*Áreal: 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados).*

*Proprietárias: NOELI VIEIRA DA SILVA e OUTRA.*

*Descrição do imóvel: "A referida área mede 30,00 metros de frente para a Rodovia Julio Dal Fabro; ao lado direito de quem olha de frente da Rodovia para a área, mede 40,00 metros, confrontando com Noeli Vieira da Silva e Ivani Vieira da Silva, ao lado esquerdo mede 40,00 metros, divisando por um muro, e confrontando com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e aos fundos mede 30,00 m metros, confrontando com Noeli Vieira da Silva e Ivani Vieira da Silva, assim fechando o perímetro da descrição, encerrando uma área de 1.200,00 Metros Quadrados)".*

*AVALIAÇÃO: O presente imóvel é avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).*

*Ibiúna, SP, 29 de maio de 2.003*

*ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA  
CRECI Nº 36.694*

República Federativa do Brasil

Estado de São Paulo  
COMARCA DE IBIÚNA



## CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO

AV. SÃO SEBASTIÃO, N.º 200 - 1.º ANDAR - SALAS 1, 2 e 3 - CEP 18.140 - FONE (0152) 41.1188

Bel. EDUARDO COPPINI  
TABELIÃO

BENEDITO ATUI  
OFICIAL MAIOR

Nilton Ferreira de Campos  
ESCREVENTE AUTORIZADO

José Antônio Chagas Floriano  
ESCREVENTE

ANEXOS DE TABELIÃO  
IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Benedito Atui  
Oficial Maior

LIVRO 053

FLS. 058/059

ESCRITURA DE DOAÇÃO

OUTORGANTE (S) - ACEMILIO VIEIRA DA SILVA E SUA MULHER -

OUTORGADO (S) - IVANI VIEIRA DA SILVA E CUTRA -

DATA: 06 / 11 / 1.992 -

VALOR: CR\$ 14.000.000,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE IBIÚNA/SP



**Luciano Casaburi Ferreira**  
OFICIAL

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

**C E R T I F I C O**

que, às folhas 143-V do livro C nº 010 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 4.995, consta que no dia cinco de março de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de **NOEMIO VIEIRA DA SILVA**, falecido no dia **um de março de mil novecentos e noventa e nove (01/03/1999)**, às vinte horas, em domicílio, no Bairro da Vargem do Salto, com quarenta e nove anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, agricultor, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia oito de setembro de mil novecentos e quarenta e nove, residente no Bairro da Vargem do Salto, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de **JOSE VIEIRA DA SILVA** e de **LIDUINA PIRES DA SILVA**.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor **JODI TANAKA**, CRM 18.424, que deu como causa da morte **Insuficiência cardíaca, Miocardite, Alcoolatra Cronico..**

O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante **CORNELIO LUIZ VIEIRA**.

Observações: O falecido era casado com D. Ivana Pereira da Silva, deixou (04) quatro filhos: Ivani Vieira da Silva, Noeli Vieira da Silva, Alessandra Vieira da Silva e Maria Luiza Vieira da Silva, deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados tirados da cert. casamento L0 B-6, fls. 261 e nº 1.708-Ibiúna-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 20 de maio de 2003.

**LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES**  
Escrevente

Reconheço a firma supra de **LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES** e dou fé.

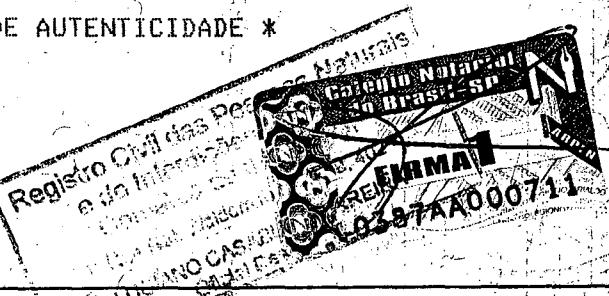
Ibiúna, 20 de maio de 2003.  
Em testemunho da verdade.

**LUCIANO CASABURI FERREIRA**  
Oficial Designado

Por Firma: R\$ 2,07

\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*

OFICIAL IPESP TOTAL  
11,46 2,29 13,75  
Selos recolhidos pela guia nº 00094/03.  
"Selos pagos por verba"





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE IBIÚNA/SP



Luciano Casaburi Ferreira

OFICIAL

CERTIDAO DE ÓBITO

C E R T I F I C A

que, às folhas 143-V do livro C nº 010 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 4.995, consta que no dia cinco de março de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de **NOEMIO VIEIRA DA SILVA**, falecido no dia **um de março de mil novecentos e noventa e nove (01/03/1999)**, às vinte horas, em domicílio, no Bairro da Vargem do Salto, com quarenta e nove anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, agricultor, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia oito de setembro de mil novecentos e quarenta e nove, residente no Bairro da Vargem do Salto, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de **JOSE VIEIRA DA SILVA** e de **LIDUINA PIRES DA SILVA**.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor **JODI TANAKA**, CRM 18.424, que deu como causa da morte **Insuficiencia cardíaca, Miocardite, Alcoolatra Cronico..**

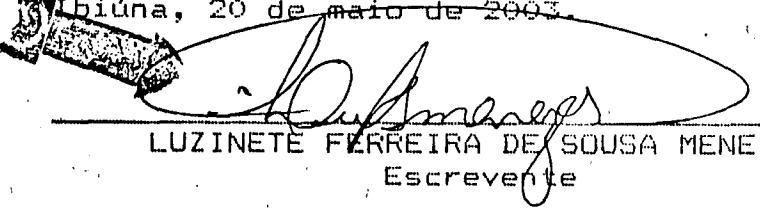
O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante **CORNELIO LUIZ VIEIRA**.

Observações: O falecido era casado com D. Ivana Pereira da Silva, deixou (04) quatro filhos: Ivani Vieira da Silva, Noeli Vieira da Silva, Alessandra Vieira da Silva e Maria Luiza Vieira da Silva, deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados tirados da cert. casamento L0 B-6, fls. 261 e nº 1.708-Ibiúna-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

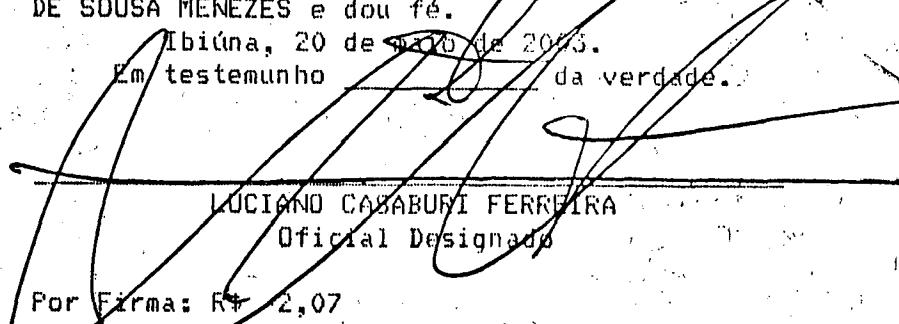
Ibiúna, 20 de maio de 2003.

  
**LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES**  
Escrevente

Reconheço a firma supra de **LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES** e dou fé.

Ibiúna, 20 de maio de 2003.

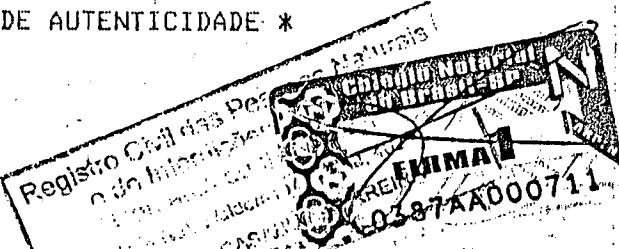
Em testemunho da verdade.

  
**LUCIANO CASABURI FERREIRA**  
Oficial Designado

Por Firma: R\$ 2,07

\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*

OFICIAL IPESP TOTAL  
11,46 2,29 13,75  
Selos recolhidos pela guia nº 00094/03.  
"Selos pagos por verba"



RUA GENERAL WALDOMIRO DE LIMA, 402 - CEP:18150-000 - IBIÚNA/SP - FONE/FAX: (15) 3248-3262

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACAO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



## SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Francisco Gabriel de Lima Filho

Serventuário Interino

### ESCRITURA DE VENDA E COMPRA

VALOR Cr\$100.000,00

PRIMEIRO  
TRASLADO  
LIVRO 47  
FLS. 271  
273

S A I B A M quantos esta pública escritura bastante virem que aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01), do ano de mil novecentos e oitenta e um (1.981), da era cristã, nesta cidade e comarca de Ibiúna, do Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Tabelião Interino, compareceram como outorgantes vendedores: ODAIR CORONA, brasileiro, gerente de direitos, portador do N.G. sob nº 3.938.915, e CIC sob nº 090.955.518.49, e sua mulher Da. MARIA MARLENE ANDRADE CORONA, do lar, brasileira, filha de Cícero de Araújo Andrade, e de Da. Edméia Pereira da Luz residente e domiciliados à Rua Irineu Ferreira da Silva, 250, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, deste Estado, e de seu tro lado como outorgantes compradores, NEMÍO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, lavrador, maior, solteiro, portador do N.G. sob nº 4.643.987, e CIC 542.856.908-53 e IVANA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, do lar, com 29 anos de idade, ele com 31 anos de idade, ela portadora do RG sob nº 12.806.201, e do CIC. sob nº 542.856.908-53, ambos brasileiros, residentes no Bairro do Vargem deste município; os presentes conhecidos entre si, e reconhecidos como os próprios de mim, Tabelião Interino, e do que dou fé. E, perante estas, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que são senhores e possuidores por força da escritura lavrada nestas notas, à fls. 347/48, livro 39, ainda pedente de Registro, de uma área de terras com 9.000,00 (nove mil) metros, mais ou menos, e anais uma área de 756,00 metros quadrados, mais ou menos, onde existe um barração e que permanecerão em comum, na metade da parte ideal de Cr\$282,14 sobre a avaliação de Cr\$1.955,00 na parte de terras em comum dentro da parte do terreno com a área de 21,78has., nas medidas antigas de 9 alqueires, em comum com outros, situado no bairro do Salto, deste município, confrontando com Jose Luiz Vieira, Batasta ATUI, Julio Dias Vieira e com herdeiros de Manuel -- Francisco Vieira, existindo ainda em dito terreno, um grande pertencente ao espólio de Maria Benedita Rodrigues, so-

.....  
(so)mente a metade , sendo quatro (04) alqueires, e meio, hido anteriormente pela transcrição nº8.292, de 29-setembro-1.948, do cartório de Registro de Imóveis da comarca de São Roque uma casa de pau a pique, coberta de telhas em ruinas, - somente a metade e que se encontra cadastrado no INCRA, pelo certificado n. 637.033.028.622, constando área total 1,8, área explorada:0,0 área explatável: 1,8, módulo 15,0; n. de módulos: 0,11 e fração minima de parcelamento 1,8, exercício de 1.979, pelo valor venal de R\$13.620,00;que possuindo ditos imóveis pela forma descritos e confrontados, e tão justos e contratados, para vende-los ao ora outorgados compradores, a como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), importancia essa que eles outorgantes, confessam já haverem recebida deles outorgados, em moeda corrente do País, a qual contada e achada exata, daqual dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem e desde já transferem-lhe toda a posse, jús, domínio, direitos e ações que sobre ditos imóveis exerciam, para que deles mesmos compradores possam usar, gozar e livremente disporem como seus que são e ficam sendo doravante, obrigando-se eles vendedores a fazer boa, firme e valiosa, a presente escritura, a respondem pela evicção de direito quando chamados à autoria.- DECLARARAM OS OUTORGANTES NÃO SEREM EMPREGADORES NÃO ESTANDO VINCULADOS AO IAPAS, E QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS EXIGENCIAS DO ARTIGO 160 DO DECRETO, nº73.617/74, POR NÃO SEREM CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS DO FUNRURAL. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF/129/80, pelos outorgados compradores referidos, me foi dito que ante, digo, dito que aceitavam a presente venda e esta escritura como está feita e em todos os seus expressos termos, tal como nela se contém e declara, exibindo-me neste ato os seguintes documentos de impostos pagos: Autenticação Mecânica nº027/81. Coletoria Estadual Ibiúna. Recebida. PELAS PARTES MC FOI DITO QUE SE RESPONSABILIZAVAM SOLIDARIAMENTE PELO PAGAMENTO DE EVENTUAIS DEBITOS DE IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS ORA



# SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE J. T. A.

## COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Francisco Gabriel de Lima Filho

## **Serventuário Interino**

(ORA) TRANSSACIONADOS. - E de como assim disse amado e  
dou fé. A pedidas partes, lavrei esta escritura, a qual  
feita e lhes sendo lida, aceitam, outorgam e assinam com  
as duas, digo, assinam, dispensando a presença de testemu-  
nhas, por serem todos alfabetizados, tudo em conformidade  
com o provimento nº 19/80, da Egregia Corregedoria Geral  
da Justiça, do Estado de São Paulo. Eu, (a) (HEL. FRAN-  
CISCO GABRIEL DE LIMA FILHO), Tabelião interino, a datilografei  
e subscrevi. - (aa) ODAIR CORONA // MARIA MARLENE  
ANDRADE CORONA // NOEMIO VIEIRA DA SILVA // IVANA PEREIRA  
PINTO // Legalmente Selada. Nada mais. Trasladada em se-  
guida eu, (b) (JACO LAUDO DA CRUZ). Es-  
crevente Autorizado, datilografei conferi, subscrevo, as-  
sino em público e raso.

ENTRIES / 1944 VERSAINE

= JOÃO LAURO DA CRUZ =  
ESCREVENTE AUTORIZADO

PRIMEIRO  
TRASLADO  
LIVRO 47  
FLS. 271  
A 273

República Federativa do Brasil

Bel. EDUARDO COPPIN

ESTADO DE  
SÃO PAULO

COMARCA  
DE IBIÚNA

BENEDI  
OFICIA IVA

ESTA  
JU  
NTO

0 0  
0 0

Cartório de Notas e Anexo de Protesto

Av. São Sebastião, n.º 20008  
Telefones: (0152) 41-1188

10001-Relado/CE/1992-0088 - 115 - 076/059  
ESCRITURA DE DOAÇÃO

SAIBA

Quanto a esta escritura virem que, aos 06 (seis) dias do mês de novembro (11), do ano de 1992 (m.), novecentos e noventa e dois, nesta cidade de comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, no Cartório de Notas e Anexo de Protesto, perante mim, tabelião, compareceram: de um lado, como intorgantes doadores, "adiante" designados apenas, "doadores": **NOEMIO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG 4.164.4987 SSP/SP, e, sua esposa, **Da IVANA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG 12.809.701 SSP/SP, casados pelo regime da comunhão de bens, na véspera dia 12/11/92, nos termos da escritura de pacto antenupcial, lavrada no Cartório do Registro Civil e Anexo do Distrito do Paruru, neste município, em 14/02/82, las. 71, do livro 07, devidamente registrada sob nº 15.417, no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Ibiúna/SP, instituído conjuntamente no CIC/MEF, de nº 1842.856.908-53, residentes e domiciliadas no Bairro da Vargem do Salto, neste município, e, do outro lado, como outorgadas, donatárias, "adiante" designadas apenas, "donatárias": I) **IVANI VIEIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG 4.153.436-6 SSP/SP, inscrita no CIC/MEF, de nº 1443.941.068/52, e, II) **NOELI VIEIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG 125.704.433-8 SSP/SP, inscrita no CIC/MEF, de nº 116.720.818-51, ambas brasileiras, solteiras, maiores, do lar, presentes, reconhecidos pelos próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, facina mencionados, do que dou feito, então, pelos doadores, nisto dito, sob as penas da lei, o seguinte: I - que, não estando incursos nas restrições da legislação pertinente ao Instituto Nacional do Seguro Social - I.N.S.S. (que, na justa titulação, absolutamente livres, desembaraçados de quaisquer dúvida, cívidas de bens reais, judiciais ou extrajudiciais, impostos, taxas e semelhantes em atraso, são senhores de legítimos possuidores do imóvel, adiante descrito, sobre o qual não existem tramitação fundada em direito real, pessoal, ou persecutória, ou qualquer outra ação que possa recaí-lo, a saber: UMA ÁREA DE TERRAS COM 9.000,00 MTS. 2 (NOVE MIL METROS QUADRADOS), MAIS OU MENOS E MAIS UMA ÁREA DE 756,00 MTS. 2 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS), MAIS OU MENOS, onde existe um barracão de que permanecerão em comum, na metade da parte de Cr\$ 4.282,14 (na moeda antiga), sobre a avaliação de Cr\$ 935,00 (também na moeda antiga), na parte de terras em comum, dentro da parte do terreno com área de 21,78 has., nas medidas antigas de 19 (nove) alqueires, em comum com outros, situado no Bairro do Salto, neste município, confrontando com José Luiz Vieira, Batista Atui, Julio Dias Vieira e com herdeiros de Manuel Francisco Vieira, existindo em fato terreno num gramado pertencente ao Espólio de Maria Benedita Rodrigues, somente a metade, sendo quatro (04) alqueires e meio; sendo que referido imóvel, encontra-se devidamente cadastrada no MEPP - Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, pelo Certificado de Cadastro nº. 637.033.028.622-2, no final mencionado; 3. - que, adquiriram o imóvel descrito no item anterior, por compra feita à Odair Corona e sua esposa, Da. Maria Mariene Andrade Corona, pelo valor de Cr\$ 100.000,00 na moeda antiga, que, atualmente, corresponde à Cr\$ 0,10), através da escritura, lavrada nestas notas, em 30 de janeiro de 1981, as fls. 71/273, do livro 47, ainda pendente de registro, circunstância essa que é de pleno conhecimento das donatárias e, tendo como título anterior, a transcrição 8.292, fls. 227, do livro 3-S do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de São Roque, neste Estado; tudo de conformidade com o mencionado título, aquisitivo e as certidões de propriedade, rectiva de suas alíneas;

365-A-117597-ohio-2-05-11  
052-117597-08114-05-10-11

31. *Leucosia* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma*

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 12 DE JUNHO DE 2003  
1º SECRETÁRIO  
PRESIDENTE

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou também para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 275/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a desapropriar amigavelmente um imóvel com a área de 1.200, m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), situado no Bairro da Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna – SP., para a construção de uma quadra de futebol de salão coberta e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 276/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a receber áreas em comodato e dá outras providências";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 277/2003 que "Dispõe sobre o Zoneamento da área localizada no perímetro urbano do município, no Bairro do Sorocamirim, local denominado Fazenda Velha, e dá outras providências.";

Considerando a necessidade de autorizar a desapropriação de imóvel para a construção de uma quadra de futebol de salão coberta no Bairro da Vargem do Salto;

Considerando a necessidade de autorização para o Poder Executivo receber áreas em comodato para a implantação de próprios destinados a prática de atividades esportivas nos Bairros Areia Vermelha, do Salto, do Murundu e do Lageadinho em nosso município;

Considerando a necessidade de do Executivo definir área em nosso município visando a implantação do Distrito Industrial;

Considerando a urgência e relevância das proposições apresentadas, pois tratam de área para construção de quadra coberta, área para implantação sob comodato de próprios para as práticas esportivas; e definição de área para implantação do Distrito Industrial.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 275, 276 e 277/2003 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 17  
DE JUNHO DE 2003.

PCN  
Paulo

12/06/2003  
Fortunato Celso Rondon

M A P P  
Bacalhau

Valdeci Fróli

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou também para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 275/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a desapropriar amigavelmente um imóvel com a área de 1.200, m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), situado no Bairro da Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna – SP., para a construção de uma quadra de futebol de salão coberta e dá outras providências.":

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 276/2003 que “Autoriza o Poder Executivo a receber áreas em comodato e dá outras providências”;

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 277/2003 que “Dispõe sobre o Zoneamento da área localizada no perímetro urbano do município, no Bairro do Sorocamirim, local denominado Fazenda Velha, e dá outras providências.”;

Considerando a necessidade de autorizar a desapropriação de imóvel para a construção de uma quadra de futebol de salão coberta no Bairro da Vargem do Salto;

Considerando a necessidade de autorização para o Poder Executivo receber áreas em comodato para a implantação de próprios destinados a prática de atividades esportivas nos Bairros Areia Vermelha, do Salto, do Murundu e do Lageadinho em nosso município;

Considerando a necessidade de do Executivo definir área em nosso município visando a implantação do Distrito Industrial;

Considerando a urgência e relevância das proposições apresentadas, pois tratam de área para construção de quadra coberta, área para implantação sob comodato de próprios para as práticas esportivas; e definição de área para implantação do Distrito Industrial.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 275, 276 e 277/2003 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 17  
DE JUNHO DE 2003.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266  
e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

*16/06/03*

## PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 275/2003

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 275/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a desapropriar amigavelmente um imóvel com a área de 1.200, m2 (um mil e duzentos metros quadrados), situado no Bairro da Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna – SP., para a construção de uma quadra de futebol de salão coberta e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, pois tem o objetivo de autorizar o Executivo a desapropriar amigavelmente um imóvel no Bairro da Vargem do Salto, neste município.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o valor a ser dispendido correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, e conforme disposto no artigo 2º da proposição.

Quanto a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas apresenta parecer pela tramitação normal, pois a desapropriação visa a implantação de quadra de futebol de salão coberta para a prática esportiva dos moradores do Bairro Vargem do Salto e adjacências, de inegável alcance social.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 17

DE JUNHO DE 2003.

*Luiz Fernando Pereira*  
LUIZ FERNANDO PEREIRA

*Relator - Presidente da Comissão de Justiça e Redação*  
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Cornélio Gabriel Vieira*  
CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

VICE-PRESIDENTE

*Paulo K. Sasaki*  
PAULO KENJI SASAKI

MEMBRO

*Benedito Vieira Martins*  
BENEDITO VIEIRA MARTINS

*Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Salvador Alves dos Santos*  
SALVADOR ALVES DOS SANTOS

VICE PRESIDENTE

*Fortunato Coelho Ramalho*  
FORTUNATO COELHO RAMALHO

MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266  
e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 275/2003 - fls. 02

~~JUVENTINO VIEIRA DIAS~~

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS

~~PAULO DIAS DE MORAES~~  
VICE - PRESIDENTE

~~ROQUE JOSÉ PEREIRA~~  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI N° 258/2003

"Autoriza o Poder Executivo a desapropriar amigavelmente um imóvel com a área de 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), situado no Bairro da Vargem do Salto, neste Município e Comarca de Ibiúna, SP, para a construção de uma quadra de futebol de salão coberta e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna; usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar amigavelmente um imóvel com a área de 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), situado no Bairro da Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna, SP, para a construção de uma quadra de futebol de salão coberta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O imóvel mencionado no artigo 1º desta Lei, possui as seguintes divisas e confrontações: "A referida área mede 30,00 m (trinta metros) de frente para a Rodovia Júlio Dal Fabro; ao lado direito de quem olha de frente da Rodovia para a área, mede 40,00 m (quarenta metros), confrontando com Noeli Vieira da Silva e Ivani Vieira da Silva, ao lado esquerdo mede 40,00 m (quarenta metros), divisando por um muro, e confrontando com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e aos fundos mede 30,00 m (trinta metros), confrontando com Noeli Vieira da Silva e Ivani Vieira da Silva, assim fechando o perímetro da descrição, encerrando uma área de 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados)".

**ARTIGO 2º** - O Poder Executivo fica autorizado a despender até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme média de avaliações com base no valor de mercado.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE  
JUNHO DE 2003.

21

**ALEXANDRE BEIJO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

*Paulo K. SASAKI*  
**PAULO KENJI SASAKI**  
1º VICE-PRESIDENTE

**SALVADOR ALVES DOS SANTOS**  
1º SECRETÁRIO

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA**  
2º VICE-PRESIDENTE

*Valdecir Frioli*  
**VALDECIR FRIOLI**  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266  
e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

22  
JF

Ofício GPC nº. 332/2003

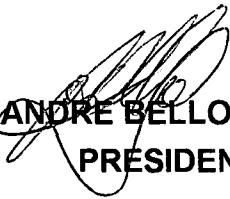
Ibiúna, 18 de junho de 2003.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 258/2003**, referente ao Projeto de Lei nº. 038/03, nesta Casa tramitou com o nº. 275/2003, que “Autoriza o Poder Executivo a desapropriar amigavelmente um imóvel com a área de 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), situado no Bairro da Vargem do Salto, neste município e Comarca de Ibiúna – SP, para a construção de uma quadra de futebol de salão coberta e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 17 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

Recebido 25/06/03  
mice



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266  
e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

23  
23

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 275/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de junho de 2003, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 275/2003 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 275/2003 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 258/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 332/2003, da presente data.  
Ibiúna, 18 de junho de 2003.

*Antônio Gabriel Vieira*  
Secretário de Div. do Processo Legislativo